

PROJETO DE LEI Nº 181 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Operador de Máquina e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Operadores de Máquina, com carga horária semanal de 44hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado nº 005/2017.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 181/2018
PROJETO DE LEI Nº 181/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Operador de Máquina e dá outras providências.

Esta contratação se faz necessária, em virtude da falta de servidores devido a aposentadoria do Dorvalino Luiz Ferrarini e o pedido de demissão de Leonir Perin Zanchin e Gabriel Batista Da Silva para se aposentarem pelo INSS.

Como a demanda de serviços Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria da Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente é muito grande e o número de servidores está bem reduzido, acaba acumulando os trabalhos.

Ressaltamos a importância destes profissionais para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos e atendermos bem a toda população.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa Colenda Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

